



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE ARQUIVOS PRIVADOS E COMUNITÁRIOS (CTAAPC)

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, em sala virtual <https://teams.microsoft.com>, foi realizada a quadragésima segunda reunião ordinária da Câmara Técnica de Avaliação de Arquivos Privados e Comunitários (CTAAPC), instituída pelo Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025, com a Secretaria-Executiva exercida pela SE-CONARQ. Estiveram presentes Carolina Gonçalves Alves, Cynthia Roncaglio, Leide Mota de Andrade e Marcos Luiz Barreto Gomes. Solange Straube Stecz, Maria Elizabeth Brêa Monteiro, Aline Lopes de Lacerda e Marcelo de Lima da Silva justificaram suas ausências. Marcos Luiz Barreto Gomes deu início à reunião apresentando a ata da reunião anterior, com o objetivo de retomar os assuntos discutidos e dar continuidade aos trabalhos referentes à elaboração do formulário destinado às solicitações de declaração de interesse público e social de arquivos privados e comunitários. Em seguida, passou-se à análise da versão consolidada do formulário de solicitação de declaração de interesse público e social. Cynthia Roncaglio observou que o documento havia sido simplificado, mas ainda apresentava algumas informações repetidas e orientações que poderiam ser mais claras. Ressaltou a importância de manter uma linguagem uniforme ao longo do formulário e de indicar de maneira objetiva quais informações deveriam ser fornecidas pelos proponentes. Carolina Gonçalves Alves e Leide Mota de Andrade concordaram com a necessidade de tornar o instrumento mais simples e acessível, especialmente considerando a possibilidade de apresentação de propostas relativas a arquivos comunitários, familiares e de instituições de menor porte. Os membros passaram, então, à análise dos campos do formulário. Na parte referente à identificação do proponente, foi acordada a utilização da expressão “vínculo do proponente com o acervo”, por ser considerada mais clara para identificar sua relação com a documentação. Também foram revistos os campos destinados às informações de contato, com a exclusão de itens repetidos. Na discussão sobre a declaração a ser assinada pelo proponente, os membros avaliaram a necessidade de esclarecer que a autorização se refere à submissão da proposta à avaliação da CTAAPC para fins de reconhecimento de interesse público e social. Também foi sugerida a inclusão de declaração sobre a veracidade das informações apresentadas e discutida a possibilidade de transferir esse campo para o final do formulário. Em relação à identificação e descrição do acervo, Cynthia Roncaglio ressaltou que as orientações deveriam especificar claramente quais informações seriam necessárias. Carolina Gonçalves Alves sugeriu que o proponente informasse o nome do acervo e descrevesse brevemente seu conteúdo, indicando os tipos de documentos que o compõem, o período abrangido, sua quantidade ou dimensão e outras informações necessárias à sua identificação. A proposta foi acolhida pelos participantes. Na sequência, discutiu-se o campo referente aos instrumentos de pesquisa. Os membros consideraram mais adequado solicitar informações sobre a existência desses instrumentos, apresentando exemplos como guias, inventários, catálogos, índices e bases de dados, com a possibilidade de anexá-los ou indicar link para acesso, quando disponível. Quanto à documentação complementar, decidiu-se simplificar a redação e permitir a apresentação, quando houver, de fotografias, vídeos e outros documentos que contribuam para a identificação e compreensão do acervo. Durante a análise do formulário, também foi discutida a exigência de cartas de recomendação. Considerando que essa exigência poderia representar uma dificuldade, principalmente para arquivos comunitários e instituições menores, os membros entenderam que as cartas não deveriam ser obrigatórias, podendo ser apresentadas de forma opcional para

complementar a solicitação. Na sequência, prosseguiu-se com a revisão dos demais campos do formulário. Os membros discutiram a necessidade de simplificar o documento e retirar informações consideradas excessivamente técnicas, repetidas ou desnecessárias para a análise das solicitações. Nesse sentido, foram revistos campos relacionados ao estado de conservação, à avaliação de riscos e ao plano de gerenciamento do acervo. Em relação ao estado de conservação, considerou-se importante manter a informação, mas de forma simplificada, tendo em vista que o proponente pode não possuir conhecimento técnico para realizar uma avaliação mais detalhada. Quanto à avaliação de riscos e ao plano de gerenciamento, entendeu-se que essas informações poderiam ser retiradas ou contempladas em outros campos do formulário. Também foi acordada a inclusão de um campo denominado "Observações complementares", destinado ao registro de outras informações consideradas relevantes pelo proponente. Marcos Luiz Barreto Gomes informou que faria os ajustes discutidos durante a reunião e revisaria a estrutura do formulário, incorporando informações já utilizadas nos procedimentos da Câmara Técnica. Os membros avaliaram positivamente o avanço alcançado na simplificação do instrumento. Por fim, discutiu-se a data da próxima reunião. Após consulta à disponibilidade dos participantes, ficou acordado que a próxima reunião ordinária da CTAAPC será realizada no dia 8 de setembro de 2026, às 14h, por videoconferência, para continuidade dos trabalhos desta Câmara Técnica. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth Brea Monteiro, Coordenadora de Pesquisa e Difusão do Acervo**, em 09/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Barreto Gomes, Analista Técnico Executivo**, em 10/09/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes de Lacerda, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leide Mota de Andrade, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Roncaglio, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gonçalves Alves, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima da Silva, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0565640** e o código CRC **131648C4**.

